

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, onde em diligências, Eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, dirigi-me ao endereço da diligência, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por determinação do MM. 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE UMUARAMA, expedido nos autos sob o número 0017634-90.2019.8.16.0173, de Execução de Fiscal, em que Município de Umuarama/PR (CPF/CNPJ: 76.247.378/0001-56) move contra LS DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS (CPF/CNPJ: 05.326.009/0001-00) Rua João Bettega, 513 2º andar, conjunto 19, Ed. Tanner - Portão - CURITIBA/PR, em diligências no endereço indicado no mandado, onde localiza-se o imóvel a ser avaliado no PARQUE IRANI, na rua Antenor Corsato, e ai sendo, nas formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO do seguinte bem:

“Imóvel Urbano – Lote de Terras nº. 07, da Quadra nº. 15, do loteamento denominado PARQUE IRANI, situado na cidade de Umuarama/PR, com área de 250,00 m², e mais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 32127, do Cartório de Registro Imóveis de 1º Ofício da Comarca de Umuarama/PR”.

IMÓVEL SEM EDIFICAÇÃO “vazio”

Imóvel localizado em bairro próximo a saída para Xambrê-Pr, fabrica sorvetes Guri. Está servido de todos os melhoramentos públicos existentes, como pavimentação, energia elétrica, saneamento básico, internet, próximo a escola, posto de saúde, com boa topografia.

AVALIO o bem, em sua totalidade tendo em vista a média de valores naquela região, após pesquisas a sites imobiliários Imobiliária União Umuarama, Castelo Assessoria corretores particulares, em (R\$65.000,00) (Sessenta e cinco mil reais) total do bem. Feita a Avaliação, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assina por mim Oficial de Justiça.

NILVIO APARECIDO FURLAN

OFICIAL DE JUSTIÇA

